

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.142-D, DE 2004**

Assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É assegurado à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas oriundas de procedimentos expropriatórios ou de ações discriminatórias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente**

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**